Folhas nº 29

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260653990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE COELHO DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2405331268**
Registro: **180432/D TO**

Empresa contratada: **COELHO NETO ENGENHARIA LTDA.**
Registro : **1000026598-TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS**
CPF/CNPJ: **12.028.766/0001-63**
AVENIDA BERNARDO SAYAO
Nº: **1445**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FIGUEIRÓPOLIS**
UF: **TO**
CEP: **77465000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **16/07/2026**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Nenhuma - Não Optante**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BERNARDO SAYAO
Nº: **sn**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FIGUEIRÓPOLIS**
UF: **TO**
CEP: **77465000**
Data de Início: **16/07/2026**
Previsão de término: **31/12/2026**
Coordenadas Geográficas: **-12.143184, -49.170003**
Finalidade: **Saúde**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS**
CPF/CNPJ: **12.028.766/0001-63**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	709,11	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	709,11	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	709,11	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE OLAVO RODRIGUES DE MATOS

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

JOSE COELHO DE OLIVEIRA:86525603153 Assinado de forma digital por JOSE COELHO DE OLIVEIRA:86525603153 Dados: 2026.07.27 16:32:34 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE COELHO DE OLIVEIRA - CPF: 865.256.031-53

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO:61778842100 Assinado de forma digital por MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO:61778842100 Dados: 2026.07.30 10:47:43 -03'00'

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS - CNPJ: 12.028.766/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yx9bx
Impresso em: 20/07/2026 às 18:18:38 por: , ip: 170.84.107.119

Folhas
nº 30

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20260653990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **20/07/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **9981926091**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yx9bx
Impresso em: 20/07/2026 às 18:18:38 por: , ip: 170.84.107.119

PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

ESPECIFICAÇÕES
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA UBS NELSINHO CALLAI

Proponente	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS - TO
Empreendimento	: REFORMA CENTRO DE SAÚDE OLAVO RODRIGUES DE MATOS
Endereço	: AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO.
Cidade	: FIGUEIRÓPOLIS - TO
Ponto Geográfico	: LATITUDE: 12° 7'56.37"S / LONGITUDE: 49°10'20.84"O

PREFÁCIO

FINALIDADE

Este memorial descritivo em conjunto com as especificações contidas nos projetos e orçamento anexos, determina a fixação das condições técnicas gerais e específicas dos serviços a executar na REFORMA CENTRO DE SAÚDE OLAVO RODRIGUES DE MATOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução dos serviços será realizada rigorosamente em conformidade com os projetos e especificações deste memorial, não podendo ser inserida qualquer modificação sem a autorização por escrito da fiscalização. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada.

ÁREA DE INTERFERÊNCIA ARQUITETÔNICA

Área total de construção e serviços complementares = **709,11m²**

PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Os serviços serão iniciados no terceiro dia após a emissão da respectiva Ordem de serviço. Sendo o prazo máximo para a execução dos serviços conforme Cronograma Físico-Financeiro

PROJETOS

Manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo dos projetos atualizados, composto de desenhos desenvolvidos de acordo com as normas técnicas brasileiras.

AUTORIA DOS PROJETOS

Equipe técnica:
Engenheiro Civil: José Coelho de Oliveira
CREA-TO: 180432/D-TO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será mantida na obra pela Empresa Contratada a Placa da Obra nominativa dos serviços, contendo todos os dados dos serviços, inclusive identificação dos profissionais envolvidos, em locais previamente determinados;

Manter, durante a execução dos serviços, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega definitiva à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo dos projetos atualizados, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho. É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança. Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas.

Manter no local de execução dos serviços a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de obra devidamente anotada no CREA ou CAU e o "DIÁRIO DE OBRA" com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos

Folhas
nº 32

serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade de acordo com os projetos, propostas, etc.

A execução de serviços da obra deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares. Normas da ABNT, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de Concessionárias de serviços públicos, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU/BR.

Em caso de divergências entre o contido no Memorial Descritivo e os desenhos do projeto prevalecerá sempre o primeiro. Em caso de divergências de medidas entre o projeto e a situação *"in loco"* prevalecerá sempre a medida real. Caso ocorra alguma divergência entre as especificações deverão ser consultados o contratante e o projetista antes de qualquer execução de serviços.

A obra deverá ser entregue limpa, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma. Entulhos, ferramentas e sobras de material serão removidos pela construtora. As áreas externas deverão ficar limpas e regularizadas após a conclusão dos serviços. A obra somente será considerada concluída e pronta para a entrega, após a verificação da execução de todos os itens deste memorial.

REFORMA CENTRO DE SAÚDE OLAVO RODRIGUES DE MATOS.

Visando a execução do objeto deste Projeto, a CONTRATADA se obriga a:
- Consultar o Caderno de Especificações Técnicas em Anexo, que contém referências de insumos e custos em composições estabelecidas pelo Governo Federal e desenvolvidas e mantidas pela Caixa e IBGE.
- Consultar as Composições Analíticas, dos itens usados no orçamento, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, o conhecimento dos itens cobrados na planilha orçamentária. Para dúvidas quanto ao processo executivo das atividades determinadas, consultar o anexo do SUMÁRIO DE PUBLICAÇÕES DO SINAPI.

1. IDENTIFICAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da Obra: Fornecimento e instalação de placa de obra com área de 4,50 m², confeccionada em chapa de aço galvanizado, fixada sobre estrutura de suporte em madeira serrada. A identidade visual seguirá estritamente o padrão de divulgação institucional do Município.
1.2. Administração Local: Mobilização de equipe técnica composta por Engenheiro Civil de Obra Júnior (responsável pela supervisão técnica e emissão de relatórios) e Encarregado Geral de Obras para coordenação direta das frentes de serviço no canteiro.

2. PAREDES E DIVISÓRIAS (VEDAÇÃO)

2.1. Divisórias Drywall: Execução de paredes internas com sistema de chapas de gesso acartonado para drywall, tipo uso interno, configuradas com duas faces duplas (maior resistência e isolamento) montadas sobre estrutura metálica de guias duplas, sem previsão de vãos.
2.2. Alvenaria de Vedação: Fechamentos em alvenaria com blocos cerâmicos furados dispostos na horizontal, com dimensões nominais de 11,5 x 19 x 39 cm (espessura final da parede de 11,5 cm). O assentamento será realizado com argamassa convencional preparada manualmente em canteiro.

3. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAREDE

3.1. Emboço / Reboco: Aplicação de massa única/emboço com espessura média de 17,5 mm em paredes internas. Será utilizada argamassa industrializada de base, com preparo mecânico e aplicação via equipamento de mistura e projeção de argamassa, garantindo o perfeito alinhamento por meio de taliscas de referência.

4. PINTURAS

4.1. Esquadrias de Madeira: Pintura de acabamento sobre superfícies de madeira (portas e batentes) com esmalte sintético acetinado pigmentado, aplicada em 2 demãos manuais.
4.2. Superfícies Metálicas: Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicada de forma manual com rolo ou pincel sobre estruturas metálicas (exclusive perfis estruturais de drywall), executada em obra por demão.
4.3. Pintura de Piso: Acabamento protetivo em piso cimentado por meio de pintura com tinta acrílica de alta resistência, aplicação manual em 2 demãos, incluindo a aplicação prévia de fundo selador preparador de superfície.
4.4. Fachadas: Aplicação manual de fundo selador acrílico sobre panos cegos (sem vãos) das superfícies externas e fachadas do edifício.
4.5. Tetos: Pintura látex acrílica de categoria econômica em tetos e ambientes internos, aplicada manualmente em duas demãos consecutivas após regularização da superfície.

5. FORROS E ELEMENTOS DE TETO

5.1. Forro de Gesso: Instalação de forro em placas de gesso convencional fixas, indicado para ambientes institucionais/comerciais, fixadas e niveladas conforme alinhamento de projeto.
5.2. Massa em Teto (Áreas Sem Forro): Aplicação de massa única em teto com espessura de 10 mm, utilizando argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com preparo mecânico e aplicação manual regularizada por taliscas.

6. ELEMENTOS DE PISO E PASSEIO

6.1. Revestimento Cerâmico: Assentamento de piso cerâmico tipo esmaltado com dimensões de 35 x 35 cm, aplicados em compartimentos internos com área inferior a 5 m² (como sanitários e depósitos).
6.2. Passeios Externos (Calçadas): Execução de passeio público e calçadas de proteção em concreto moldado in loco, preparado mecanicamente em obra com espessura de 6 cm, dotado de armadura de tela metálica e acabamento convencional desempenado.

7. ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)

7.1. Janelas de Alumínio: Janelas de correr com 2 folhas móveis para recepção de vidros lisos transparentes (inclusos). Batente/requadro variando de 6 a 14 cm com acabamento anodizado acetato ou brilhante, fixadas com parafusos e vedação perimetral em silicone, sem guarnição.
7.2. Portas de Alumínio: Portas de correr em perfil de alumínio com duas folhas para vidro, incluindo fornecimento de vidro liso incolor, fechadura padrão e puxador embutido.
7.3. Portas de Madeira: Portas internas do tipo semi-oca (leve ou média), medindo 80 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, destinadas a receber acabamento em verniz. Inclusas as dobradiças de fixação.
7.4. Portão Externo: Portão de correr estruturado em chapa tipo painel lambril quadrado, integrando porta social embutida e completa, dotado de requadro metálico, trilhos, roldanas e acabamento natural.
7.5. Demolições: Remoção manual cuidadosa de portas antigas de madeira/metal da unidade, sem previsão de reaproveitamento dos insumos retirados.

8. COBERTURA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

8.1. Calhas: Instalação de calha para captação de águas pluviais em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de corte de 33 cm, incluindo o transporte vertical e fixações necessárias.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. Quadro de Distribuição: Instalação de quadro de embutir em PVC, sem barramento, com capacidade de alocação para até 12 disjuntores padrão NEMA ou 16 disjuntores padrão DIN.
9.2. Proteções (Disjuntores): Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN, corrente nominal de 25A para proteção geral ou de circuitos de climatização.
9.3. Cabeamento: Condutores de cobre flexíveis isolados, termoplásticos anti-chama (isolamento 450/750V para seções de 2,5 mm² e 0,6/1,0 kV para seções de 4,0 mm²) para circuitos terminais de tomadas e iluminação.
9.4. Pontos de Utilização: Tomadas médias de embutir 2P+T 10A e conjuntos de interruptor simples combinados com tomada de embutir, incluindo suportes metálicos e placas plásticas de acabamento.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS

10.1. Alimentação e Distribuição: Tubulações e conexões de água fria em PVC rígido soldável, diâmetro de 25 mm, aplicadas em ramais internos de distribuição, incluindo curvas de 90° e registros de gaveta brutos em latão com diâmetro de 3/4".
10.2. Descarga: Instalação de válvula de descarga metálica com base de 1 1/4" e acabamento com canopla metálica cromada de alta resistência.
10.3. Coleta de Esgoto: Ramais de descarga e esgoto sanitário executados em tubos de PVC Série Normal, DN 40 mm, interligados por joelhos de 90° e 45° de junta soldável.
10.4. Bancadas de Granito: Instalação de bancadas em granito polido (padrão cinza ou similar aprovado), sendo uma unidade com dimensões de 2,80 x 0,80 m e uma unidade com dimensões de 2,00 x 0,80 m, preparadas para receber cubas de embutir.
10.5. Louças Sanitárias e Cubas: Lavatórios de coluna em louça branca, padrão popular, dimensões de 44 x 35 cm. Cubas de embutir para as bancadas em aço inoxidável (AISI 304) com dimensões de 56 x 33 x 12 cm, acompanhadas de válvula de escoamento de 3 1/2".

11. INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO

11.1. Drenagem de Climatização: Rede de dreno para evaporadoras de ar condicionado executada em tubos de PVC soldável de 25 mm e joelhos de 90° de 25 mm, garantindo o correto direcionamento da água condensada até a rede de águas pluviais ou pontos de deságue.

Folhas
nº 34

OBERVAÇÕES FINAIS

Visando a execução do objeto deste Projeto, a CONTRATADA se obriga a:
- Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas; de forma que os serviços atinjam o fim especificado;
- Manter permanentemente nos serviços, um encarregado habilitado tecnicamente para dirigir os trabalhos, bem como para responder por todos os atos praticados pela **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços contratados;
- Dar ciência à **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO** imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**;
- A ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato, bem como nas normas da ABNT que regem o assunto;
- Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela **FISCALIZAÇÃO**, e quando não aceitos pela **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para esta.
- No regime de empreitada por preço global, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes, por isso que a LLC o define como aquele regime no qual a Administração "contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total" (Lei 14.133/2021. Art. 6º, XXIX). Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput do artigo 46, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários. (Lei 14.133/2021. Art. 46º, §9). Portanto, Não obstante o objeto venha sendo pago conforme as medições, continua a interessar o todo, o produto final. Eventual não entrega do objeto completo configura inadimplemento parcial grave, a ser devidamente considerado na aplicação da penalidade.

Sendo esta a nossa informação.

Figueirópolis - TO, 27 de julho de 2026.

JOSE COELHO DE OLIVEIRA:86525603153
Assinado de forma digital por JOSE COELHO DE OLIVEIRA:86525603153
Dados: 2026.08.20 10:08:14 -03'00'

ENG.JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil e Eng. de Segurança do Trabalho – Autor
CREA: 180432/D-TO